

LEI Nº. 3565/2011.

EMENTA: Denomina nome de Praça.

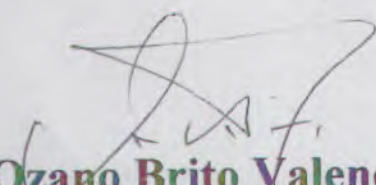
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominada de **Enéias Estevão de Melo**, a Praça a ser construída em frente à Igreja no Distrito de Russinhas, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 07 de dezembro de 2011.


Ozano Brito Valença
Prefeito